



:- DECRETO N.º 3.619-A, DE 30 DE JULHO DE 2021 -:

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, e na forma do inciso n.º I, VI e VIII do artigo 4º, da Lei nº 1.907, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.411.371,74 (hum milhão, quatrocentos onze mil, trezentos setenta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo:

Inciso I - R\$ 484.126,7 Suplementação por anulação parcial de dotações, para reforço em fichas consignadas no orçamento vigente;

Inciso II - R\$ 513.245,04 por Excesso de Arrecadação em virtude de convênio assinado com o Governo do Estado de São Paulo FDE de nº 12.02.148 Processo 06109/2013SE;

Inciso VIII - R\$414.000,00 por Anulação parcial de dotação para reforço em ficha de uma mesma categoria, caracterizando ALTERÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

Art. 2º - O crédito que trata o artigo 1º inciso II será coberto por excesso de arrecadação em virtude de assinatura de contratos com Governo do Estado de São Paulo e incisos I e VIII será coberto com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 30 de julho de 2021, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretário Municipal de Finanças e Administração